

COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – CAP – CNPJ Nº 19.132.299/0001-66

PLANO DE TRABALHO E EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 0003/2021  
PLANO DE TRABALHO E EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 0004/2021

POUSO ALEGRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: <b>COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.</b>		CNPJ: 19.132.299/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 47 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG-CEP 37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	FAX:	E-MAIL: cap-br@bol.com.br
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 41.916-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEILA BEATRIZ CAETANO		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG MG-19.632.288	CPF: 857.341.958-04
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ RESENDE FILHO, No. 60 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG-CEP 37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR:	E-MAIL: cap-br@bol.com.br

## 2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, presencial ou virtual para o aluno, estimulando ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia.

O Centro Educacional Reis Magos, mantido pela Comunidade de Ação Pastoral – C.A.P, ofertará à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pouso Alegre 90 (noventa) vagas, divididas para Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II.

No. Crianças Atendidas	Idade	Etapas
25	5m à 1,11 m	Berçário I
31	2 anos à 2,11 m	Berçário II (Maternal I)
65	3 anos à 3,11m	Berçário III e IV (Maternal II)
80	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Parcial
37	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Integral
90	6 anos	1º. Ano
58	7 anos	2º. Ano
61	8 anos	3º. Ano
54	9 anos	4º. Ano
53	10 anos	5º. Ano
44	11 anos	6º. Ano
29	12 anos	7º. Ano
22	13 anos	8º. Ano
19	14 anos	9º. Ano
<b>Total de alunos :</b>		<b>668</b>

Esta organização visa propiciar um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, valorizando o protagonismo do aluno.

Em razão da Pandemia Covid-19, vivida, ofertaremos neste ano de 2021 o Método de Ensino Híbrido.

Iniciaremos o ano letivo de forma remota, através de aplicativo, e ofertaremos atividades impressas a todos os alunos que precisarem e posteriormente presencial de forma gradual, seguindo todas as orientações e protocolos de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes, como: protocolos sanitários aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal, regras de distanciamento de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre as carteiras, reorganização do espaço escolar a ser utilizado, sistema de revezamento dos alunos para evitar aglomeração.

Diante à situação de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), o plano de trabalho está sendo feito conforme as necessidades decorrentes do ano de 2021.

### 3. DESCRIÇÃO DE METAS

**Meta 1:** Manter o oferecimento de aulas Remotas e gradualmente será utilizado o sistema Híbrido de Ensino para primeira etapa da Educação Infantil visando atender os interesses e as necessidades educacionais de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos dessa faixa etária.

**Meta 2:** Organizar o atendimento aos alunos visando atender as necessidades exigidas pelo Ministério da Saúde; planejando ofertar 15% (quinze por cento) de vagas para a primeira etapa da Educação Infantil com ensino de qualidade.

**Meta 3:** Proporcionar, através de aulas Remotas ou com sistema Híbrido, o desenvolvimento das crianças diversificando as aulas com a finalidade de atender as diferentes classes sociais possibilitando que, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos alunos realizem as atividades pedagógicas propostas neste ano letivo de 2021.

**Meta 4:** Ampliar o oferecimento de número de vagas ofertando atendimento para as crianças visando as necessidades de educação saúde e lazer.

**Meta 5:** Oferecer infraestruturas e instalações adequadas proporcionando recursos de materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico e administrativo.

**Meta 6:** Proporcionar aos alunos a inserção social utilizando atividades pedagógicas e recursos diversos para o desenvolvimento das práticas sociais.

**Meta 7:** Oferecer atendimento pedagógico adequando as legislações educacionais e as leis específicas para a Educação Infantil.

**Meta 8:** Potencializar o aprendizado dos alunos compartilhando as responsabilidades entre família e escola.

**Meta 9:** Prestar atendimento, em relação as atividades propostas, aos alunos, solucionando as dificuldades dos mesmos sempre em parceria com a família.

Tudo será feito respeitando os protocolos de segurança com observância dos requisitos especificados em legislações vigentes.

### 4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R\$40.909,09 (quarenta mil, novecentos e nove reais e nove centavos).

A previsão anual de despesas é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

#### 1. Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:

- a) professores, diretores, supervisor/orientador educacional, coordenador Pedagógico e/ou

administrativo, professor de musicalização, de Artes, professor de língua inglesa, professor de informática, monitores, educador, bibliotecário, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar administrativa, auxiliar de escritório, auxiliar de limpeza, cozinheira, auxiliar de cozinha; profissional para edição das vídeoaulas;

- b) monitores, cozinheira, auxiliar de limpeza, professores para atender as crianças do projeto de parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pouso Alegre;
- c) psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo;

**2. Encargos Sociais:**

- a) INSS, INSS 13º. salários, FGTS; FGTS Rescisório (exclusivamente dos profissionais contratados após vigor do documento de celebração da parceria); PIS e IR sobre salários;

**3. Encargos Trabalhistas:**

- a) 13º. Salários, Férias, Férias Coletivas, Rescisões e seus encargos/multas (exclusivamente dos profissionais contratados após vigor do documento de celebração da parceria);
- b) Vale Transporte: fornecimento de vale transporte para docentes e demais profissionais da Organização da Sociedade Civil com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista;

**4. Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos/produtos necessários ao ensino:**

- a) manutenção dos equipamentos existentes: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, data show;
- b) aquisição de produtos e serviços: computador, impressora, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, data show, e/ou serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos;
- c) realização de consertos nas máquinas, computadores, equipamentos eletroeletrônicos e data show; recuperações, reparos, reposição de peças e revisões;

**5. Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:**

- a) manutenção de bens e equipamentos, incluindo a realização de consertos e/ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção;
- b) serviços de vigilância monitorada, instalação e monitoramento de equipamentos de segurança, como câmeras e interfones;
- c) aquisição de extintores, corrimãos, toldos, biombos, divisórias de mesa em acrílico transparente;
- d) dispositivo com pedal para álcool em gel;
- e) termômetro digital infravermelho;
- f) materiais de escritório, de papelaria, bobinas para relógio de ponto e calculadora, papelaria, cartuchos e toners para impressora, papel sulfite diversos tamanhos, papel pardo, papel cartão, impressões gráficas;
- g) serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet e serviços contábeis;

**6. Manutenção, construção e /ou reformas da rede física:**

- a) construção, ampliação e/ou conservação das instalações físicas, da rede elétrica e hidráulica do sistema de ensino, serviços de limpeza, material de limpeza e de higienização de ambientes;
- b) contratação de mão de obra para construção e ou reformas;

**- Para construção e ampliação será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos e será solicitado o Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.**

**7. Aquisição de produtos de higiene, de higienização de ambientes e utensílios para conservação e higiene:**

- a) material de limpeza, de higiene e higienização de ambientes (desinfetantes, cloro, detergentes, sabão em pó, em barra, panos de limpeza, creme dental, papel higiênico, vassouras, rodos, utensílios utilizados na limpeza ;
- b) tapete sanitizante, álcool líquido, álcool em gel, máscara de proteção facial, sabonete líquido e papel toalha;
- c) serviço de dedetização;

**8. Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:**

- a) galão de água, produtos de higiene, sabonete, sabonete líquido, álcool e álcool em gel, papel higiênico e papel toalha;
- b) desinfetantes, água sanitária, cloro, detergente, sabão em pó, esponja, esponja de aço, vassouras, rodos, escovas e utensílios utilizados na limpeza.

**9. Aquisição de material didático-escolar:**

- a) Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: apostilas (atenderá também as crianças do projeto da parceria), material desportivo utilizado nas aulas de educação física: bolas, redes, cestas, aro de basquete, cones, cordas, acervo da biblioteca da escola (Livros, Atlas, Dicionários, Documentários e Periódicos);
- b) materiais como papel sulfite, papel cartão, papel color set, papel fotográfico, papel pardo, papel vergê, tinta guache, pincel, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex, envelopes diversos, EVA, pistola de cola quente e cola quente, glitter, grampeador e grampo, cartucho, toner, canetas, borrachas, cadernos, pastas, pastas arquivo morto, colas, fitas adesivas, giz e giz de cera, massinhas, lantejoulas, clips, cartolinas, estilete, elásticos, papelaria;
- c) aquisição de mobiliário e ou equipamentos para salas de aula, da secretaria e da direção.

**Aquisição de Alimentação** – “Em conformidade com a Resolução no. 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica” e também com a Lei 5575/2015 – “complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do art. 5º., letra “b” desta Lei com subsídio (grãos, arroz, feijão, milho de pipoca, canjica, canjiquinha, açúcar, macarrão, óleo, alho, cebola, sal, vinagre, farinha de trigo, de mandioca, de milho, amido de milho, molho/extrato de tomate, frutas, legumes, verduras, leite, leite em pó, margarina, manteiga, queijo, peixe, frango, carne vermelha, ovos, pão francês, pão de forma, bolachas, biscoitos, gelatina, pó de café, aquisição de gás de cozinha.

**5. FORMA DE EXECUÇÃO**

**Meta 1:** Através de atividades impressas permitindo que todas as crianças tenham acesso as mesmas oportunidades de aprendizagem oferecendo também áreas externas atrativas para atividades educacionais

**Meta 2:** Organizando o ambiente oferecendo materiais de higiene e proporcionando aos alunos atividades pedagógicas.

**Meta 3:** Desenvolvendo tecnologias pedagógicas para realizar as atividades remotas e oferecendo recursos didáticos para o desempenho dos alunos em sala de aula ou em casa.

**Meta 4** Ampliação do espaço físico liberando e construindo novas áreas a serem utilizadas nas atividades de acompanhamento pedagógicos, culturais e esportivas.

**Meta 5:** Organizando projetos interdisciplinares para que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar, cuidar e educar

**Meta 6:** Promovendo atividades lúdicas e recreativas que englobam todos os aspectos e noções dos princípios de aprendizagem.

**Meta 7:** Acompanhamento dos planejamentos de aula e da rotina escolar de acordo com todas legislações vigentes.

**Meta 8:** Promovendo vivências significativas para as crianças de modo que elas possam interagir da melhor forma possível com a família e escola, proporcionando a participação em eventos culturais e sociais.

**Meta 9:** Garantindo a elaboração de um trabalho de qualidade para o desenvolvimento intelectual, cognitivo e psicomotor dos alunos através de materiais pedagógicos, agendas, livros infantis e didáticos.

Tudo será feito respeitando os protocolos de segurança com observância dos requisitos especificados em legislações vigentes.

## **6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

**Meta 1:** Através do cronograma de cada professor verificando semanalmente se todas as crianças estão fazendo as atividades, e ao final de cada mês será realizado um levantamento dos alunos comprovando se foi atingido o índice previsto.

**Meta 2:** Através do desempenho dos alunos e na realização das atividades propostas.

**Meta 3:** Auxiliando os pais a adquirir as atividades na secretaria da escola, com profissionais capacitados para o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

**Meta 4:** Verificando se os alunos para os quais foram ofertadas os números de vagas, se estão participando das aulas remotas ou presenciais ou ainda se estão executando as atividades impressas.

**Meta 5:** Registrando os trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula sobre o desenvolvimento dos educandos e também através de fotos e vídeos, bem como registrando as atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivo individual ou coletivo.

**Meta 6:** Verificando o desenvolvimento através de avaliações diagnósticas e relatórios que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente, com o objetivo de acompanhar os avanços no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos alunos.

**Meta 7:** Averiguando continuamente a funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos, a partir de um relatório dos resultados da execução do trabalho.

**Meta 8:** Acompanhando o desenvolvimento do aprendizado dos alunos através das atividades propostas no Projeto Político Pedagógico.

**Meta 9:** Utilizando instrumentos de avaliações periódicas e específicas para aferir o desenvolvimento e alfabetização e desenvolvimento dos alunos.

## **DATA E ASSINATURA**

Pouso Alegre, 09 de fevereiro de 2021.

  
Leila Beatriz Caetano - Presidente



### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0003/2021, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001-66; Objeto: promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, presencial ou virtual para o aluno, estimulando ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) - Recurso Subsídio - Vigência até: 31/12/2021. Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2021.



---

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



---

LEILA BEATRIZ CAETANO  
PRESIDENTE  
COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP



Prefeitura Municipal  
de **Pouso Alegre**

## ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

**COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.**

**19.132.299/0001-66**

ENDEREÇO COMPLETO:

R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 47 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG- CEP 37-560-135

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

(35) 3422-3074

cap-br@bol.com.br

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA ESPECÍFICA:

BANCO DO BRASIL S/A

0368-9

69.487-8

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

LEILA BEATRIZ CAETANO

FUNÇÃO:

RG:

CPF:

PRESIDENTE

MG-19.632.288

857.341.958-04

ENDEREÇO COMPLETO:

R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 60 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG- CEP 37.560-135

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

(35) 3422-3074

cap-br@bol.com.br

### 2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, presencial ou virtual para o aluno, estimulando ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia.

No. Crianças Atendidas	Idade	Etapas
25	5 m à 1,11 m	Berçário I
31	2 anos à 2,11 m	Berçário II (Maternal I)
65	3 anos à 3,11 m	Berçário III e IV (Maternal II)
80	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Parcial
37	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Integral
<b>Total de crianças 238</b>		

Esta organização visa propiciar um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, valorizando o protagonismo do aluno.

Em razão da Pandemia Covid-19, vivida, ofertaremos neste ano de 2021 o Método de Ensino Híbrido.

Iniciaremos o ano letivo de forma remota, através de aplicativo, e ofertaremos atividades impressas a todos os alunos que precisarem e posteriormente presencial de forma gradual, seguindo todas as orientações e protocolos de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes, como: protocolos sanitários aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal, regras de distanciamento de no mínimo 1,5m (um metro e meio) entre as carteiras, reorganização do espaço escolar a ser utilizado, sistema de revezamento dos alunos para evitar aglomeração

Diante à situação de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), o plano de trabalho está sendo feito conforme as necessidades decorrentes do ano de 2021.

### 3. DESCRIÇÃO DE METAS

**Meta 1:** Manter o oferecimento de aulas Remotas e gradualmente será utilizado o sistema Híbrido de Ensino para primeira etapa da Educação Infantil visando atender os interesses e as necessidades educacionais de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos dessa faixa etária.

**Meta 2:** Organizar o atendimento aos alunos visando atender as necessidades exigidas pelo Ministério da Saúde; planejando ofertar 15% (quinze por cento) de vagas para a primeira etapa da Educação Infantil com ensino de qualidade.

**Meta 3:** Proporcionar, através de aulas Remotas ou com sistema Híbrido, o desenvolvimento das crianças diversificando as aulas com a finalidade de atender as diferentes classes sociais possibilitando que, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos alunos realizem as atividades pedagógicas propostas neste ano letivo de 2021.

**Meta 4:** Ampliar o oferecimento de número de vagas ofertando atendimento para as crianças visando as necessidades de educação saúde e lazer.

**Meta 5:** Oferecer infraestruturas e instalações adequadas proporcionando recursos de materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico e administrativo.

**Meta 6:** Proporcionar aos alunos a inserção social utilizando atividades pedagógicas e recursos diversos para o desenvolvimento das práticas sociais.

**Meta 7:** Oferecer atendimento pedagógico adequando as legislações educacionais e as leis específicas para a Educação Infantil.

**Meta 8:** Potencializar o aprendizado dos alunos compartilhando as responsabilidades entre família e escola.

**Meta 9:** Prestar atendimento, em relação as atividades propostas, aos alunos, solucionando as dificuldades dos mesmos sempre em parceria com a família.

Tudo será feito respeitando os protocolos de segurança com observância dos requisitos especificados em legislações vigentes.

### 4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas para o ano de 2021 é de R\$1.210.132,00 (um milhão, duzentos e dez mil, cento e trinta e dois reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R\$110.012,00 (cento e dez mil e doze reais).

A previsão anual de despesas é de R\$1.210.132,00 (um milhão, duzentos e dez mil, cento e trinta e dois reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

#### 1- Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:

- a) professores, diretores e profissionais da educação básica que desenvolvam atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, supervisor/orientador educacional, Coordenador Pedagógico e/ou administrativo, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar administrativa, monitor, recreador, nutricionista, bibliotecário, auxiliar de limpeza, cozinheira, auxiliar de cozinha, psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, assistente social, profissional para edição das vídeoaulas.

**2- Encargos Sociais:**

- a) INSS, INSS sobre 13º. Salários; FGTS; FGTS rescisório (exclusivamente de profissionais contratados após vigor do documento de celebração da parceria); PIS e IR sobre salários;

**3- Encargos Trabalhistas:**

- b) 13º. Salários, Férias, Férias Coletivas, Rescisões e seus encargos/multas (exclusivamente de profissionais contratados após vigor do documento de celebração da parceria);

**4- Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos, materiais e imobilizados necessários ao ensino:**

- a) manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, data show, realização de consertos nas máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, mobiliário, eletrodomésticos: recuperações, reparos, reposição de peças, revisões;
- b) aquisição de extintores, corrimãos, toldos, biombos, divisórias de proteção;
- c) aquisição de mobiliários (armário, arquivo, fichário, mesa escolar, carteira, conjunto de mesa de refeição), equipamentos eletrônicos, de informática (computador, impressora/copiadora, data show, retroprojektor) e eletrodomésticos;
- d) aquisição de berços, camas infantis, banheira;
- e) aquisição de material desportivo utilizado nas aulas de educação física: bolas, redes e cestas;
- f) papelaria (papel sulfite diversos tamanhos, papel color set, papel pardo, color set, envelopes diversos tinta guache, pincel, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex), EVA, pistola de cola quente e cola quente colas, grampeador e grampo, canetas, borrachas, cadernos, pastas, glitter, fitas adesivas, giz e giz de cera clips, cartolinas, elásticos, para atividades escolares;
- g) cartuchos e toners para impressão das atividades escolares e administrativas.

**Toda a manutenção, conservação e aquisição será feita para o uso exclusivo do aluno e em função deste.**

**5- Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:**

- a) serviço de Dedetização;
- b) serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet.

**6- Manutenção, construção e ou reformas da rede física:**

- a) construção, ampliação e/ou conservação das instalações físicas, da rede elétrica e hidráulica do sistema de ensino;

**- Para construção e/ou ampliação será realizado Projeto de engenharia com os devidos custos e será solicitado o Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;**

- b) serviço de pedreiro e de servente, pintor, para reformas, manutenção e/ou melhorias nas dependências da escola (interna e externa) salas de aula, pátio da escola, nas dependências da creche, nos banheiros de uso dos alunos.

**De acordo com a Lei Municipal 5575/2015 que modifica o art. 7º. Da Lei Municipal 5.442/14: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao ensino com recursos do FUNDEB.**



**7- Aquisição de produtos de higiene, de higienização de ambientes e utensílios para conservação e higiene:**

- a) material de limpeza, de higiene, de higienização de ambientes (desinfetantes, cloro, detergentes, sabão em pó, em barra, panos de limpeza, creme dental, álcool líquido, álcool em gel, sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico, vassouras, rodos, escovas, utensílios utilizados na limpeza).

**8- Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:**

- a) Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, inseridas nessa rubrica estão as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores e escolas), estudos e pesquisas: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

**9- Aquisição de material didático-escolar:**

- a) Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico, apostilas, jogos e brinquedos pedagógicos, acervo da biblioteca da escola (Livros, Atlas, Dicionários, Documentários e Periódicos).

“Lei 13.019/14 – Art. 35 – VI §5º. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção”.

**5. FORMA DE EXECUÇÃO**

**Meta 1:** Através de atividades impressas permitindo que todas as crianças tenham acesso as mesmas oportunidades de aprendizagem oferecendo também áreas externas atrativas para atividades educacionais

**Meta 2:** Organizando o ambiente oferecendo materiais de higiene e proporcionando aos alunos atividades pedagógicas.

**Meta 3:** Desenvolvendo tecnologias pedagógicas para realizar as atividades remotas e oferecendo recursos didáticos para o desempenho dos alunos em sala de aula ou em casa.

**Meta 4** Ampliação do espaço físico liberando e construindo novas áreas a serem utilizadas nas atividades de acompanhamento pedagógicos, culturais e esportivas.

**Meta 5:** Organizando projetos interdisciplinares para que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar, cuidar e educar

**Meta 6:** Promovendo atividades lúdicas e recreativas que englobam todos os aspectos e noções dos princípios de aprendizagem.

**Meta 7:** Acompanhamento dos planejamentos de aula e da rotina escolar de acordo com todas legislações vigentes.

**Meta 8:** Promovendo vivências significativas para as crianças de modo que elas possam interagir da melhor forma possível com a família e escola, proporcionando a participação em eventos culturais e sociais.

**Meta 9:** Garantindo a elaboração de um trabalho de qualidade para o desenvolvimento intelectual, cognitivo e psicomotor dos alunos através de materiais pedagógicos, agendas, livros infantis e didáticos.

Tudo será feito respeitando os protocolos de segurança com observância dos requisitos especificados em legislações vigentes.

## **6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

**Meta 1:** Através do cronograma de cada professor verificando semanalmente se todas as crianças estão fazendo as atividades, e ao final de cada mês será realizado um levantamento dos alunos comprovando se foi atingido o índice previsto.

**Meta 2:** Através do desempenho dos alunos e na realização das atividades propostas.

**Meta 3:** Auxiliando os pais a adquirir as atividades na secretaria da escola, com profissionais capacitados para o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

**Meta 4:** Verificando se os alunos para os quais foram ofertadas os números de vagas, se estão participando das aulas remotas ou presenciais ou ainda se estão executando as atividades impressas.

**Meta 5:** Registrando os trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula sobre o desenvolvimento dos educandos e também através de fotos e vídeos, bem como registrando as atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivo individual ou coletivo.

**Meta 6:** Verificando o desenvolvimento através de avaliações diagnosticas e relatórios que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente, com o objetivo de acompanhar os avanços no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos alunos.

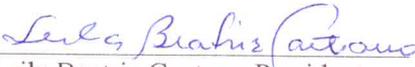
**Meta 7:** Averiguando continuamente a funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos, a partir de um relatório dos resultados da execução do trabalho.

**Meta 8:** Acompanhando o desenvolvimento do aprendizado dos alunos através das atividades propostas no Projeto Político Pedagógico.

**Meta 9:** Utilizando instrumentos de avaliações periódicas e específicas para aferir o desenvolvimento e alfabetização e desenvolvimento dos alunos.

## **DATA E ASSINATURA**

Pouso Alegre, 08 de fevereiro de 2021.

  
Leila Beatriz Caetano-Presidente



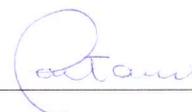
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0004/2021, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comunidade de Ação Pastoral - CAP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.132.299/0001-66; Objeto: promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, presencial ou virtual para o aluno, estimulando ao máximo o desenvolvimento de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R\$ 1.210.132,00 (um milhão, duzentos e dez mil, cento e trinta e dois reais) - Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2021. Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2021.



---

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



---

x Leila Beatriz Caetano  
LEILA BEATRIZ CAETANO  
PRESIDENTE  
COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP